

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA

DECRETO Nº 4420 , DE 21 DE NOVEMBRO DE 1989

DISPÕE SOBRE OS VALORES DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS, NO ÂMBITO DA COORDENA DORIA DO PROGRAMA INTEGRADO DE DESEN VOLVIMENTO DO NOROESTE DO BRASIL- PO LONOROESTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que consta na "Seção 2.06, do Acordo de Projeto, e do Projeto de Desenvolvimento Agrícola e Proteção Ambiental "do Programa Integrado de Desenvolvimento do Noroes te do Brasil - POLONOROESTE, sobre remuneração de Pessoal que presta serviços ao Programa;

Considerando a disponibilidade de recu<u>r</u> so extra-orçamentária, oriundo do POLONOROESTE, assegurando para este fim,

DECRETA:

Art. 1° - As funções gratificadas criadas através do Decreto n° 4025/88, passam a vigorar com os valores constantes do Anexo I, que a este acompanha.

Art. 2º - Não fará jus à gratificadação, o servidor ocupante de cargo em comissão ou função de confiança dos grupos de Direção e Assessoramento Superiores e de Direção e Assistên cia Intermediátias.

Art. 3º - A despesa decorrente da aplica ção deste pecreto, correrá à conta de dotação extra-orçamentária,orium da do POLONOROESTE, previamente assegurada no Plano Operativo Anual-

Pubitsado no dia 2011 11 189



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA -

- POA de cada unidade Executiva.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros a partir de 1º de novembro do corrente ano.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rond<u>ô</u> nia, em 21 de novembro de 1989, 101º da República.

> JERÔNIMO GARCÍA DE SANTANA Covernador



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA

ANEXO I

Quadro Referencial de Gratificação do POLONOROESTE

FUNÇÃO	QUANTIDADE	VALOR
Coordenador	01	NS-30
Subcoordenador	01	NS-24
Gerente	30	NS-18
Assistente Técnico	50	NS-12
Agente Administrativo	30	NM-12
Auxiliar Administrativo I	30	NM-08
Auxiliar Administrativo II	30	NM-05
Presidente da Comissão Especial de	Licit <u>a</u>	
ção de Obras, Materiais e Serviços	01	NS-24
Membros da Comissão Especial de Lic	itação	·
de Obras, Materiais e Serviços.	03	NS-18
	,	